



Estado do Maranhão
São Pedro da Água Branca – Maranhão
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



TERCEIROS

ANO III, Nº CCXXI SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA. TERÇA FEIRA 08 DE SETEMBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

SUMÁRIO:

TERCEIROS

**PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA**

DECRETO

.....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Pedro da Água Branca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Pedro da Água Branca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario
As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA
CNPJ: 01.613.956/0001-21
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro
Site: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br
Diário: saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DECRETO

Decreto nº26/2020-GAB Declara luto oficial em São Pedro da Água Branca pelo falecimento do Senhor **CLÉUDIO CRUZ SILVA**. **O Prefeito do Município de São Pedro da Água Branca/MA, GILSIMAR FERREIRA PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, **CONSIDERANDO** o falecimento do Subsecretário de Finanças **CLÉUDIO CRUZ SILVA**; **CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade de São Pedro no decorrer de sua vida como cidadão, como Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal no período de 2017-2018 e como atual Subsecretário de Finanças do Município; **CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade de São Pedro e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público; **DECRETA Art. 1º**. - Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de São Pedro da Água Branca/MA, a partir desta data (08 de setembro de 2020). **Art. 2º**. - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e, publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020. GILSIMAR FERREIRA PEREIRA**
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Maranhão
São Pedro da Água Branca – Maranhão
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



Estado do Maranhão
Município de São Pedro da Água Branca

DIÁRIO OFICIAL
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
AV. Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000, Fone: (99) 3571-4124
Diário.oficial@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

Gilsimar Ferreira Pereira
Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Costa
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3571-4124

Assinatura Digital

